

INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa ERASMUS+ permite aos docentes e funcionários usufruir de uma experiência internacional que o valorizará não só, ao nível profissional e científico, como também a nível pessoal, através do enriquecimento dos seus conhecimentos linguísticos, culturais e sobre o sistema de ensino de outros países europeus.

MISSÕES DE ENSINO

As missões de ensino podem ser realizadas apenas por docentes e devem têm como objetivos:

- Proporcionar aos docentes uma oportunidade de valorização pessoal e profissional;
- Incentivar as Universidade a alargarem e enriquecerem a variedade e o conteúdo da sua oferta de cursos;
- Reforçar os laços entre Instituições de Ensino Superior de países diferentes;
- Promover o intercâmbio de conhecimentos e de experiências em métodos pedagógicos.

As mobilidades de docentes para missões de ensino realizam-se entre instituições de ensino superior que detenham uma Carta Erasmus (ECHE) e que tenham estabelecido Acordos Interinstitucionais entre si e têm uma duração mínima de 2 dias e máxima de 2 meses (excluindo os dias de viagem). Em todos os casos, uma atividade de ensino deve compreender um mínimo de 8 horas de lecionação por semana (ou período de duração da mobilidade inferior).

Cada docente estabelece um Programa de Trabalho (Ensino) com a Universidade de origem e com a Universidade de destino, onde fica acordado o programa de trabalho e as atividades de ensino a realizar durante o período de mobilidade.

O docente tem de entregar a Declaração de Estado, até 15 dias após o regresso da mobilidade e preencher o Relatório ERASMUS na Mobility Tool.

FORMAÇÃO

Os períodos de formação podem ser realizados por docentes ou funcionários e devem ter como objetivos:

- Permitir a aquisição de conhecimentos ou saberes especializados a partir de experiências e boas práticas no estrangeiro bem como de competências práticas relevantes para o desempenho das suas funções e para o seu desenvolvimento profissional;
- Ajudar a construir a cooperação entre instituições de ensino superior e empresas;
- A mobilidade na empresa, organização ou instituição parceira pode designar-se através de vários nomes, tais como destacamento de curta duração, visita de trabalho, workshops, entre outros;

As mobilidades de pessoal para formação realizam-se entre instituições de ensino superior que tenham estabelecido Acordos Interinstitucionais entre si, ou em empresas, organizações.

As missões de formação terão normalmente a duração de uma semana, mas podem ter uma duração mínima de 2 dias (excluindo os dias de viagem) ou prolongar-se até 2 meses.

O docente / funcionário tem de entregar a Declaração de Estado, até 15 dias após o regresso da mobilidade e preencher o Relatório Erasmus na Mobility Tool.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- O candidato (docente /funcionário) deve ser funcionário da instituição (necessidade de existir um contrato de trabalho com a instituição);
- Na seleção dos beneficiários de uma bolsa Erasmus para missões de ensino ou formação, deve ser dada prioridade àqueles que nunca participaram numa mobilidade Erasmus;
- Como condição mínima o país de acolhimento deverá ser um Estado Membro da EU ou um outro país participante no Programa Erasmus+.

CANDIDATURA

Os docentes / funcionários interessados em concorrer ao Programa Erasmus+ deverão inicialmente informar-se sobre as condições gerais do programa e sobre o processo de candidatura na CESPU.

Antes de preencher o formulário de candidatura o candidato deve recolher informações junto do Serviço de Erasmus e de Apoio à Mobilidade da CESPU e do website das instituições a que pretende candidatar-se, bem como LER os seguintes documentos:

- Calendário Erasmus para a Mobilidade de Docentes / Funcionários Outgoing;
- Critérios de Seleção para Docentes ou para Funcionários;
- Acordos Bilaterais Erasmus;

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A candidatura deve ser formalizada junto do Serviço de Erasmus e de Apoio à Mobilidade da CESPU dentro do prazo estabelecido em calendário através do preenchimento e entrega de:

- Formulário de Candidatura devidamente assinado e datado pelo próprio;
- Programa Provisório da Missão de Ensino / Formação devidamente assinado e datado pelo próprio e pela respetiva chefia;
- Cópias de Cartão de Identificação, Cartão de Contribuinte e Visto de Residência (para não Portugueses);
- Curriculum Vitae (de preferência em inglês);
- Certificado (s) de Curso (s) de Língua (s) Estrangeira (s), se aplicável

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PARA DOCENTES

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO *	PONTUAÇÃO (0 - 20) *
-----------------------------------	----------------------

1. Interesse do programa apresentado para o curso / departamento / instituto / entidade instituidora.

Objetivo da Missão	Ponderação (0-8)	0 - 8
De acordo com as prioridades estratégicas da instituição	5.00 a 8.00	
Projeção da instituição e aumento da internacionalização	1.00 a 4.99	
Objetivos que não se enquadram nos interesses da instituição	0	

2. Atividades relacionadas com a gestão / organização do programa de mobilidade ao nível do curso / departamento / instituto / entidade instituidora.

Função	Ponderação (0-3)	0 - 3
Coordenador Pedagógico Erasmus de Curso	3.00	
Coordenador de Curso com estudantes Erasmus Incoming e Outgoing	2.00	
Diretores de Departamento com estudantes Erasmus Incoming e Outgoing	1.00	
Restantes Docentes	0.50	

3. Grupo profissional e categoria dos docentes.

Tipo de vínculo à Instituição	Ponderação (0-2)	0 - 2
Docente de Carreira:		
Professor Catedrático / Professor Coordenador Principal	2.00	
Professor Associado / Professor Coordenador	1.50	
Professor Auxiliar / Professor Adjunto Principal	1.00	
Docente Especialmente Contratado	0.50	

4. Menor número de mobilidades Erasmus efetuadas anteriormente (STA, STT, IP).

Número de mobilidades efetuadas	Ponderação (0-4)	0 - 4
0	4.00	
1	2.00	
2	1.00	
≥ 3	0.20	

5. Grau Académico mais elevado.

Grau Académico	Ponderação (0-2)	0 - 2
Doutor	2.00	
Mestre / Especialista	1.00	
Licenciado	0.50	

6. Antiguidade do Docente.

Anos de Casa	Ponderação (0-1)	0 - 1
≥ 15	1.00	
14	0.90	
13	0.85	
12	0.80	
11	0.75	
10	0.70	
9	0.65	
8	0.60	
7	0.55	
6	0.50	
5	0.45	
4	0.40	
≤ 3	0.20	

* As pontuações intermédias e final devem ser arredondadas à centésima.

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO *	PONTUAÇÃO (0 - 20) *
-----------------------------------	----------------------

1. Atividades desempenhadas na entidade instituidora.

Serviços	Ponderação (0-5)
Conselho de Administração da CESPU Conselho de Gestão Académica Serviço de Erasmus e de Apoio à Mobilidade	5.00
Serviço de Apoio a Projetos Financiados Gabinete de Investigação e Desenvolvimento / IINFACTS Departamento de Apoio ao Estudante	4.00
Secretaria-geral de Estudantes Secretariado de Curso	3.00
Departamento de Sistemas de Informação Departamento de Recursos Humanos Serviço de Gestão de Protocolos Académicos e Estágios Gabinete de Marketing e Relações Públicas Departamento de Educação Permanente Gabinete de Gestão da Qualidade	2.00
Restantes Serviços e Gabinetes	0.50

0 - 5

2. Nível de proficiência linguística do Inglês e língua em que decorrerá a formação.

Resulta da avaliação do ponto III do formulário de candidatura.

Nível linguístico	Ponderação (0-5)
C2	5.00
C1	4.00
B2	3.00
B1	2.00
A2	1.00
A1	0.50

0 - 5

3. Categoria profissional mais elevada.

Categoria Profissional	Ponderação (0-5)
Técnico Superior Principal	5.00
Técnico Superior	4.00
Técnico Principal	3.00
Técnico Administrativo / Operacional / Laboratório	2.00
Assistente Principal	1.00
Assistente Administrativo / Operacional / Laboratório	0.20

0 - 5

4. Menor número de mobilidades Erasmus efetuadas anteriormente.

Número de mobilidades efetuadas	Ponderação (0-4)
0	4.00
1	2.00
2	1.00
≥ 3	0.20

0 - 4

5. Antiguidade do Funcionário.

Anos de Casa	Ponderação (0-1)
≥ 15	1.00
14	0.90
13	0.85
12	0.80
11	0.75
10	0.70

0 - 1

9	0.65
8	0.60
7	0.55
6	0.50
5	0.45
4	0.40
≤ 3	0.20

* As pontuações intermédias e final devem ser arredondadas à centésima.

BOLSA ERASMUS

VIAGEM

O conceito de “Viagem” engloba todas as deslocações necessárias entre a CESPU,CRL. e a instituição de acolhimento.

No âmbito do Programa Erasmus+, a comparticipação dos valores de viagem tem por base custos unitários, consoante a distância entre a instituição de origem e a instituição de destino.

Para o efeito, a Comissão Europeia criou uma ferramenta on-line para cálculo de distâncias: Distance Calculator.

APOIO INDIVIDUAL

Custos diretamente ligados à subsistência dos participantes durante as atividades de mobilidade, baseados na duração da mobilidade (excluindo os dias de viagem). Os valores poderão ser atribuídos até 100% entre o 1.º e o 14.º dia de mobilidade. A partir do 15.º dia de mobilidade, os valores de bolsa serão atribuídos até ao máximo de 70% da tabela.

Alterações ao período de mobilidade poderão implicar reformulação do valor da bolsa, bem como a assinatura de uma adenda ao contrato financeiro.

A falta de entrega dos documentos comprovativos da viagem implicará a devolução total da Bolsa.

Se existirem bolsas zero ou bolsas incompletas, e num cenário de redistribuição de verbas essas mesmas mobilidades poderão vir a ser complementadas, pelo que esse processo só poderá ser célere se a Reitoria tiver em sua posse cópias das despesas elegíveis indicadas anteriormente.